

### ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015 LICITAÇÃO Nº. 00014/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE.

CEP: 56780-000 - Tel: (87) 3847-1163.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:00 horas do dia 10 de Abril de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00014/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 356/2006, de 26 de Abril de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS.

### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DAS RUAS:
- 01) TRAV. SANTA LUZIA BAIRRO VITORINO GOMES;
- 02) RUA PROJETADA 01 BAIRRO VITORINO GOMES;
- 03) RUA PROJETADA 02 BAIRRO VITORINO GOMES,
- 04) RUA IZABEL GOMES DE FARIAS BAIRRO DAS MISSÕES;
- 05) RUA JOANA ANTÔNIA CAMPOS BAIRRO DAS MISSÕES;
- 06) RUA PROJETADA BAIRRO DAS MISSÕES;
- 07) MARIA GOUVEIA DE MORAES BAIRRO DAS MISSÕES;
- 08) RUA MARTINS LOPES DA SILVA BAIRRO DE FÁTIMA;
- 09) RUA ANTÔNIA ALEXANDRINA DE MENEZES BAIRRO BARREIROS;
- 10) RUA PROJETADA 03 BAIRRO BARREIROS;
- 11) RUA PROJETADA 04 BAIRRO BARREIROS;
- 12) RUA PATRÍCIO ALVES PEQUENO BAIRRO JUREMINHA;

13) PÁTIO DO HOSPITAL - AV. RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA.

TODAS COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E RAMPA DE ACESSIBILIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 806488/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/PROCESSO Nº 2692.1018337-09.2014, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 14:00 horas do dia 10 de Abril de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3.É facultado a qualquer pessoa cidadão ou licitante impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 Centro Tabira PE.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

# 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA MEMORIA DESCRITIVO, PLANO DE TRABALHO, PLANILHA E CRONOGRAMA;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: R\$ 50,00 (cinqüenta reais).
- 3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto ao Pregoeiro Oficial nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes proposta e habilitação, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 356/2006, de 26 de Abril de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

# 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 300 (trezentos) dias

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: 1545110031035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CALÇAMENTO, LINHA D'ÁGUA E MEIO-FIO 000508449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interressados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.

### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
- 7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II.
- 7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo III.
- 7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

### 8.0.DA PROPOSTA DE PRECOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDERECO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

# 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

- 9 2 PESSOA JURÍDICA:
- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

- 9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balances provisórios.
- 9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3°, §2°, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

# 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

### 13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4°, Inciso XVIII, da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 Centro Tabira PE.

# 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### 15.0.DO CONTRATO

- 15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.
- 15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.
- 15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

# 16.0.DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### 17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

### 18.0.DO PAGAMENTO

- 18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

### 19.0.DO REAJUSTAMENTO

- 19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

# 20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.
- 20.2. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.3.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.4.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.5. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.6.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.7.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.8.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.9.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.10.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.11.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.13. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Tabira PE.

Tabira - PE, 27 de Março de 2015.

# CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA Pregoeiro Oficial



# ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA

# PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS

# DO SISTEMA VIÁRIO NO

# MUNICÍPIO DE TABIRA - PE

SUMÁRIO

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- PROJETOS

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO
A Prefeitura Municipal de Tabira – Pernambuco apresenta o Projeto Básico de Engenharia para execução da Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos do Sistema Viário em Diversas Ruas no Município.
Estas vias compõem o sistema viário da cidade, ofertando condições de circulação à população do município, e optou-se pelo tipo pavimento em paralelepípedo granítico (calçamento).
No final deste relatório, estão apresentados os desenhos necessários à execução das obras.

### **PROJETOS**

### 1.1 Projeto Geométrico

Constituíram-se elementos básicos à elaboração do projeto geométrico, as informações plani-altimétricas cadastrais, obtidas nos levantamentos topográficos.

Dos levantamentos topográficos planimétricos e cadastrais obteve-se uma planta geral da área, indicando-se os paramentos dos lotes existentes, além de outros elementos que balizaram a escolha do alinhamento ideal para os eixos de projeto das vias em estudo.

Dos levantamentos altimétricos dos eixos e das seções transversais, obtiveram-se informações que permitiram projetar as notas de serviço de greide de pavimentação.

O greide foi projetado de forma a atender o sistema de drenagem a serem projetadas para as referidas ruas, evitando assim alagamentos constantes. Procurou-se também respeitar as cotas das soleiras das edificações lindeiras, na medida do possível.

Para atingir estes objetivos, foram projetadas rampas não muito íngremes, e curvas parabólicas de concordância vertical, com valores de 20 a 40m, procurando-se manter ao máximo, os greides das vias na forma atual, com exceção dos trechos onde há necessidade de corte ou aterro nas plataformas de pistas existentes atuais.

A seção transversal tipo das vias foi definida em função da configuração do padrão geométrico e funcional necessário para as vias em estudo, com respeito à circulação de veículos e pedestres.

Para permitir o funcionamento da via com tráfego nos dois sentidos, foi definida como de 7,00m a largura da pista de rolamento, com duas semipistas contínuas com declividade transversal de 0,03m/m e passeios laterais, com larguras de 2,50 m, com declividades transversais no sentido do meio-fio de 0,01m/m.

# 1.2 Projeto de Terraplenagem

O projeto de terraplenagem foi desenvolvido tendo como fontes de informações, os levantamentos topográficos e o projeto geométrico.

Dos levantamentos topográficos, obtiveram-se as cotas do terreno natural e das seções transversais.

Do projeto geométrico obtiveram-se as cotas finais de greide, que subtraídas das espessuras das camadas estruturais do pavimento, representam as cotas finais da terraplenagem, ou de rebaixamento do subleito.

A terraplenagem a ser executada constará de cortes e aterros, visando à elevação do greide atual nos pontos baixos, e aterros para regularização da plataforma.

### 1.3 Projeto de Pavimentação

Em função das características de uso do tráfego que utilizam as vias em estudo, optou-se por um pavimento em paralelepípedos em pedra granítica, assentados sobre colchão de areia, sobre uma camada de sub-base com espessura de 15 cm.

# 2.4 Projeto de Drenagem

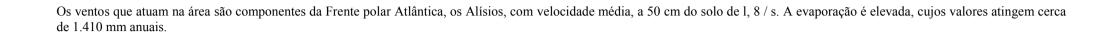
Todas as águas precipitadas sobre a área em estudo serão captadas pelas próprias vias, que têm capacidade de suportar o volume de água escoada, conforme estudos a seguir.

# **Aspectos Climáticos:**

O clima predominante na região é do tipo Bsh da classificação de Koppen, corresponde a um clima semi-árido quente.

A temperatura média anual situa-se entre 21 e 25°c. Enquanto que as médias das temperaturas mínimas e máximas atingem valores de 18 e 30° C, respectivamente.

Quanto à umidade relativa do ar, é da ordem de 78%, não apresentando amplitude considerável de variação ao longo dos meses do ano, registrando-se a máxima em julho (85,8%) e a mínima em dezembro (72,5%).



# Pluviometria:

O total anual médio de chuva na região é da ordem de 515 mm. O período mais chuvoso corresponde aos meses de fevereiro / julho, quando se precipitam 80% das chuvas anuais, ficando praticamente secos os meses restantes.

# Precipitação de Projeto

Foi utilizada a equação de chuvas intensas elaboradas conforme descrito no livro "Águas de Chuva", do Autor Manoel Henrique Campos Botelho, cuja equação é a seguinte:

$$i = 6.091,78$$

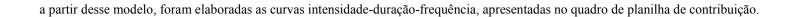
$$(Tc + 15)^{0,83}$$

Esta fórmula é calculada para um tempo de retorno de dez anos, expressa a intensidade em l/s ha.

onde:

Tc = duração, em minutos;

i = intensidade, em mm / min.



# Cálculo da Contribuição

Foi adotado o Método Racional, destinado as bacias menores de 50 ha, cuja expressão é a seguinte:

 $Q_1 = C.i.A$ 

onde:

Q = descarga no trecho, em m<sup>3</sup> / s;

C = coeficiente de deflúvio, adimensional;

i = intensidade, em cm / h;

A = área de contribuição, em ha.

 $Q_2 = Q_1 - Ch$ 

 $Q_2$  = descarga a captar em 1/s

Ch = capacidade hidráulica da rua em l/s

Os tempos de recorrências adotados foram os seguintes:

• obras especiais - 100 anos

- obras correntes 15 / 25 anos
- obras superficiais 10 anos

O coeficiente de escoamento ou deflúvio para áreas urbanas varia de 0,5 a 0,8, onde adotamos 0,8 no projeto.

As áreas contribuintes são das sub-bacias que contribuem independentes no projeto.

Para o cálculo da intensidade (i), usamos a tabela de dados médios brasileiros, para baixa pluviosidade com duração de 30 minutos, que nos dá 39 mm, conforme abaixo:

Tabela de Precipitação Total de Chuva (mm)

Regiões	Tempo de	Recorrência	10 anos		Tempo de l	Recorrência	25 anos	
	Duração er	n minutos			Duração er	n minutos15		
	15	30	60	120	15	30	60	120
Alta	41	63	75	110	50	82	118	150
Pluviosidade								
Média	34	51	61	81	38	63	85	109
Pluviosidade								
Baixa	27	39	46	51	30	44	52	67
Pluviosidade								

Para a Capacidade de Escoamento das Ruas, usamos a tabela do livro "Águas de Chuva" na página 81, que dimensiona baseado na declividade longitudinal com a largura da via.

3.0	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Execução de Regularização Mecânica

### 1.0Descrição

Os serviços de regularização mecânica consistirão da limpeza da faixa de construção, extração e remoção de materiais inadequados nas fundações dos aterros, execução de cortes e aterros, operações de acabamento da plataforma e dos taludes dos cortes e aterros, execução de drenagem superficial e subterrânea de acordo com estas Especificações Complementares e com o indicado pela fiscalização.

### 2.0Materiais

- 2.1Nos serviços de terraplenagem mecanizada dos materiais extraídos serão para efeito de medição, classificados em 3 categorias, segundo o processo mecânico compatível de extração.
- 2.2A PRIMEIRA CATEGORIA incluirá todos os materiais que possam ser extraídos normalmente, com o emprego de enxadecos, picaretas e ferramentas congêneras ou com equipamento mecânico apenas, sem utilização de explosivos ou equipamentos pneumáticos de perfuração. Nesta categoria estão incluídos os solos em geral, os materiais pétreos não consolidados, as rochas em adiantado estado de decomposição e as pedras isoladas com dimensão máxima de 0,40m de diâmetro médio.
- 2.3A SEGUNDA CATEGORIA incluirá todos os materiais cuja extração se processa normalmente, com emprego combinado de equipamentos mecânicos e explosivos. Nesta classificação estão incluídas as pedras isoladas ou rochas fraturadas em bloco de volume inferior a 0,5m³ ou rochas em decomposição (exceto aquelas classificadas na primeira categoria) e as de baixa dureza e resistência
- 2.4A TERCEIRA CATEGORIA incluirá todos os materiais que somente possam ser extraídos com emprego contínuo de explosivos. Nesta classificação estão incluídas as rochas de altaresistência e dureza com granito, o gnaiss e os matacões da mesma natureza e de volume igual ou superior a 0,5m<sup>3</sup>.

3.0Equipamentos
3.1Nos serviços de terraplenagem mecanizada poderão ser empregados os equipamentos dos tipos abaixo relacionados:
3.2Execução
<ul> <li>Teodolitos;</li> <li>Níveis;</li> <li>Tratores com buldozers;</li> <li>Tratores de pneus;</li> <li>Carregadeiras frontais;</li> <li>Caminhões basculantes;</li> <li>Caminhões tanques com barra de distribuição;</li> <li>Rolos pneumáticos;</li> <li>Rolos vibratórios metálicos;</li> <li>Rolos lisos metálicos.</li> </ul>
4.0Serviços Topográficos
4.1Os serviços topográficos consistirão de locação de referências de nível, nivelamento de cortes, e de plataforma.
4.2O contratado obriga-se a locar os serviços de acordo com os projetos, cabendo a Prefeitura fazer as verificações a fim de observar, o real cumprimento das determinações dos mesmos.
5.0Limpeza

5.10s serviços de limpeza consistirão da retirada de árvores, de vegetação, de tocos e raízes, a uma profundidade de até 0,60m abaixo do terreno natural, da camada de solo orgânico numa profundidade de até 0,20m e de outras obstruções ou materiais estranhos aos serviços, em toda a largura da faixa de construção, indicados no projeto ou estabelecidos pela Fiscalização.
5.20 Material proveniente da limpeza será removido da faixa de construção e poderá ser queimado ou ter outra destinação, a critério da Fiscalização.
6.0Execução de Cortes
6.1A execução de cortes compreenderá a escavação e remoção de material dentro dos limites da faixa de construção, de acordo com os alinhamentos e greides estabelecidos no projeto.
6.20 material escavado dos cortes, quando julgado conveniente, será aplicado na execução dos aterros e a sua distribuição será feita de acordo com o diagrama de transportes aprovado pela Fiscalização.
6.3A execução de bota-foras somente será permitida quando especificamente indicada no diagrama de transportes ou quando for encontrado material considerado inaceitável para colocação nos aterros, e com ordem expressa da Fiscalização que fixará, inclusive, a sua localização. Preferencialmente o bota-fora utilizado para reduzir a inclinação dos taludes dos aterros.
6.4Se durante a execução de cortes for localizado material que possa ter aplicação especial poderá o mesmo, a critério da Fiscalização, ser estocado em separado para a aplicação em tempo oportuno.
6.5Os cortes que apresentarem ocorrência de material que não possua boa capacidade de suporte, ao nível do sub-leito, deverão ser rebaixados, no mínimo de 0,30m além da cota do greide de projeto e reaterrados com material selecionado. Ficará a critério da Fiscalização a fixação do rebaixamento para cada caso específico.
7.0Execução de Aterros

7.1A execução dos aterros consistirá da distribuição organizada dos materiais provenientes de cortes, seu umedecimento ou aeração, homogeneização, compactação e acabamento, em obediência aos alinhamentos e greides fixados no projeto.
7.2Antes de proceder a colocação de material de aterro, as operações de limpeza deverão ser realizadas, de acordo com o item 5 da presente especificação, bem como a remoção de solos que não apresentarem condições adequadas de suporte para constituírem o terreno de fundação do aterro e os serviços prévios de drenagem, quando previstos no projeto ou julgados necessários pela Fiscalização.
7.3Os aterros deverão ser executados em camadas horizontais de 0,20m de espessura, em toda a largura da faixa de construção. Durante a execução do aterro o equipamento de espalhamento deverá operar em toda a largura da camada.
7.4Após o espalhamento, cada camada, de 0,20m, será umedecida ou areada até alcançar a umidade ótima, e compactada até atingir o grau de compactação especificado.
7.5Durante todas as fases da execução do aterro, os serviços deverão ser conduzidos de modo a permitir o rápido escoamento das águas, na eventualidade de chuvas.
7.6Serão removidos dos aterros, raízes, troncos e tocos indevidamente transportados, bem como qualquer material condenado pela Fiscalização, com ônus exclusivo da firma contratada.
8.0Compactação
8.1Os serviços de compactação consistirão de regularização da superfície, umedecimento ou aeração, homogeneização e rolagem das camadas constituintes dos aterros e do revestimento dos cortes, para obtenção do grau de compactação especificado.
8.2A compactação será feita dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo inferior para o bordo superior nas super-elevações, devendo cada passagem de rolo compactador recobrir, pelo menos, metade da passagem anterior e prosseguir até que se obtenha o grau de compactação especificado.

### 9.0Medição e Pagamento

9.1A regularização mecânica com corte e aterros será medida em m² (metro quadrado) de projeção horizontal de área limpa. O pagamento será feito de acordo com o preço unitário contratado para a execução de limpeza, estando nele incluídos a remoção de cobertura vegetal, de tocos e raízes a uma profundidade de até 0,60m abaixo do terreno natural e da camada de solo orgânico até uma profundidade de 0,20m, e seus empilhamentos e queima fora da faixa de construção, bem como a retirada de quaisquer outras obstruções ou materiais estranhos ao serviço. Quando, por ordem expressa da Fiscalização, for executada remoção de terra orgânica de espessura superior a 0,20m, de volume, em excesso sobre o correspondente a esses 0,20m, será medido e pago com escavação em material de primeira categoria.

# Execução de Meio Fio com Linha D'água

### 1.0Descrição

Os serviços de construção de meio fio com linha d'água consistem no assentamento de guias de concreto, assentadas a alinhadas ao longo da pista com a finalidade de canalizar as águas fluviais para as bocas de lobo, sinalizar e proteger a pavimentação.

### 2.0Materiais

### 2.1Pedras de Meio Fio de Concreto

O meio fio em concreto será constituído de peças pré-moldadas em concreto, de resistência mínima a compressão de 28 dias, de 300 kg/cm², obtida por métodos estatísticos e consumo mínimo de 350 kg/m³ de cimento. Deverão ter faces planas e retangulares, exceto as paralelas à seção transversal que poderão ser retangulares ou trapezoidais, e dimensões mínimas constantes do quadro a seguir:

Comprimento	0,70 m
Altura	0,40 m
Largura (piso)	0,10 m
Largura (base)	0,10 m

A aresta aparente deverá ser chanfrada ou arredondada.

# 2.2Paralelepípedos

As pedras utilizadas para confecção dos paralelepípedos da linha d'água deverão ser de origem granítica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Os paralelepípedos deverão apresentar faces aproximadamente planas com as dimensões constantes do quadro abaixo:

Dimensões	Mínima	Máxima
Comprimento	0,15 m	0,18 m
Largura	0,10 m	0,12 m
Altura	0,10 m	0,12m

### 2.3Cimento

O cimento deverá satisfazer a especificação "Cimento Portland comum, ABNT-EB-1". O cimento deverá ser conservado em depósito perfeitamente protegidos da umidade. Os sacos que parcial ou totalmente se tenha umedecido, serão rejeitados.

# 2.4Agregado miúdo

Consistirá de uma areia natural (de rio ou jazida), composta de partículas duras e duráveis, de diâmetro máximo ou igual ou inferior a 4,8mm, com menos de 1,5% de argila, menos de 1% de materiais carbonosos e menos de 3% de materiais pulverulentos. Sua granulometria deverá ser determinada pelo MB-7 e atender a especificação EB-4.

### 2.5 Agregado Graúdo

Consistirá de pedra britada apresentando no máximo 3% de material passando na peneira Nº 200. O desgaste à abrasão, determinado no aparelho Los Angeles, não deverá ultrapassar a 50%. A granulometria do agregado graúdo deverá ser determinada pelo MB-7 e atender as exigências EB-4. Seu diâmetro máximo deverá ser compreendido entre em terço e um quarto da menor dimensão da placa, não devendo ser superior a 0,05m.

# 2.6Água

Toda a água usada deverá estar isenta de óleos, sais, ácidos, materiais orgânicas ou outras substâncias prejudiciais à pega.

Nos casos duvidosos para se verificar se a água é prejudicial, ensaios comparativos de pega e resistência à compressão de argamassa deverão ser feitos.

# 3.0Aprovação dos Materiais

Os materiais só poderão ser empregados após autorização da Fiscalização. Serão feitos ensaios de laboratórios para identificar as características dos materiais. Todo e qualquer rejeitado pela Fiscalização será retirado, imediatamente, do canteiro do serviço.

# 4.0Equipamento

Na execução dos serviços de revestimento em paralelepípedo serão utilizados os equipamentos discriminados abaixo:

4.1Estrado de madeira para preparação da argamassa, ou tinas de tambores de ferro, a critério da Fiscalização, poderá ser exigido a utilização de betoneiras.

4.2Tinas metálicas para preparação da argamassa do rejunto.
4.3Pás, níveis, linhas, réguas e outras ferramentas necessárias à correta execução dos serviços.
5.0Serviços Topográficos
5.1A firma empreiteira obriga-se a locar os serviços de acordo com os projetos, cabendo à Fiscalização fazer as verificações a fim de observar o real cumprimento das determinações dos mesmos.
6.0Execução
6.1De Meio-Fio
6.1.1Deverá ser aberta uma vala para assentamento das pedras do meio fio, ao longo e nos bordos do sub-leito ou sub-base preparados, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O Fundo da vala deverá ser retangularizado e em seguida apiloado, assentando-se logo após as pedras compensando-se a diferença de altura destas com material de boa qualidade, colocado abaixo das mesmas, compactado por meio de alavancas e soquetes.
6.1.2As pedras serão assentadas obedecendo rigorosamente aos projetos e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, devendo-se proceder, por meio de um risco, a separação das mesmas.
6.2De Linha D'água

6.2.1Junto ao meio fio assentado e do lado da pavimentação, sobre o sub-leito ou sub-base preparados, obedecendo ao projeto, será aberta uma vala com 0,30m de largura e cujo fundo esteja afastado do piso do meio fio de aproximadamente 0,42m. O fundo da vala deverá ser regularizado e devidamente apiloado.					
6.2.2Após abertura da vala, conforme item 6.2.1, procede-se a colocação de uma guia de material com 0,10m de altura, fixado ao terreno, com afastamento de 0,25m de face do meio fio. Na forma constituída pelo fundo da vala, pelo meio fio e guia assentada, será colocada duas fileiras de paralelepípedos graníticos.					
Às faces superiores dos paralelepípedos deverão ficar na altura determinada pelo projeto. No caso geral a aresta determinada pelas faces externas dos meios fios e linha d'água situa-se a 0,15m do piso do meio fio. O espaçamento dos paralelepípedos na direção longitudinal deverá variar entre 0,01m e 0,02m.					
Execução de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos					
1.0Descrição					
Os serviços de pavimento em paralelepípedos graníticos consistem no assentamento de pedras, assentadas e alinhadas ao longo da pista com a finalidade de pavimentar.					
2.2Paralelepípedos					
As pedras utilizadas para confecção dos paralelepípedos deverão ser de origem granítica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Os paralelepípedos deverão apresentar faces aproximadamente planas com as dimensões constantes do quadro abaixo:					
Dimensões Mínima Máxima					

Comprimento	0,15 m	0,18 m					
Largura	0,10 m	0,12 m					
Altura	0,10 m	0,12m					

### 2.3Cimento

O cimento deverá satisfazer a especificação "Cimento Portland comum, ABNT-EB-1". O cimento deverá ser conservado em depósito perfeitamente protegidos da umidade. Os sacos que parcial ou totalmente se tenha umedecido, serão rejeitados.

# 2.4Agregado miúdo

Consistirá de uma areia natural (de rio ou jazida), composta de partículas duras e duráveis, de diâmetro máximo ou igual ou inferior a 4,8mm, com menos de 1,5% de argila, menos de 1% de materiais carbonosos e menos de 3% de materiais pulverulentos. Sua granulometria deverá ser determinada pelo MB-7 e atender a especificação EB-4.

# 2.5Água

Toda a água usada deverá estar isenta de óleos, sais, ácidos, materiais orgânicas ou outras substâncias prejudiciais à pega.  Nos casos duvidosos para se verificar se a água é prejudicial, ensaios comparativos de pega e resistência à compressão de argamassa deverão ser feitos.
3.0Aprovação dos Materiais
Os materiais só poderão ser empregados após autorização da Fiscalização. Serão feitos ensaios de laboratórios para identificar as características dos materiais. Todo e qualquer rejeitado pela Fiscalização será retirado, imediatamente, do canteiro do serviço.
4.0Equipamento
Na execução dos serviços de revestimento em paralelepípedo serão utilizados os equipamentos discriminados abaixo:
4.1Estrado de madeira para preparação da argamassa, ou tinas de tambores de ferro, a critério da Fiscalização, poderá ser exigido a utilização de betoneiras.
4.2Tinas metálicas para preparação da argamassa do rejunto.
4.3Pás, níveis, linhas, réguas e outras ferramentas necessárias à correta execução dos serviços.
5.0Serviços Topográficos

5.1A firma empreiteira obriga-se a locar os serviços de acordo com os projetos, cabendo à Fiscalização fazer as verificações a fim de observar o real cumprimento das determinações dos mesmos.
6.0Execução
6.1De pavimentação
6.1.1Às faces superiores dos paralelepípedos deverão ficar na altura determinada pelo projeto. No caso geral a aresta determinada pelas faces externas dos meios fios e linha d'água situa-se a 0,15m do piso do meio fio. O espaçamento dos paralelepípedos na direção longitudinal deverá variar entre 0,01m e 0,02m.
6.1.2Espalhamento da areia sobre o leito se dará em tal quantidade que a sua altura somada à altura do paralelepípedo não seja inferior a 23 cm.
6.1.3O assentamento dos paralelepípedos sobre base de areia previamente espalhada, normalmente ao eixo da pista, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto, este abaulamento será representado em geral por uma parábola, cuja flecha é igual a 0,0154 multiplicado pela largura do calçamento. As juntas dos paralelepípedos de cada fiada deverão ser alternadas com relação às fiadas vizinhas de tal maneira que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do seu terço médio, uma vez assentados pelos calceteiro os paralelepípedos os mesmos deverão ser com o maço.
6.1.4Colocação das linhas de referência ao longo do eixo da pista crava-se ponteiros de aço, com afastamento máximo entre si de 10,00 metros onde nos mesmos marca-se, então, com giz usando-se uma régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, dê a seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. O 2º passo é estender um cordel pela marca do giz de ponteiro a ponteiro, e um outro de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo da rua. Entre o eixo e a guia, outros cordéis devem ser distendidos, sobre os cordéis transversais, com espaçamento, no máximo, não superior a 2,50 metros.
6.1.5Terminada a colocação dos cordéis, inicia-se o assentamento dos paralelepípedos. Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos e em curvas. O assentamento de paralelepípedos em trecho reto inicia-se da primeira fileira, normal do eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentames e os paralelepípedos que deverão ser colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1cm acima do cordel, logo em seguida, o calceteiro, com um martelo, golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível ao nível do cordel. Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-cligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, uma junta. O assentamento deverá ser idêntico ao do primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para a guia, devendo terminar junto a esta. O paralelepípedo, junto da guia, pode ser mais comprido que o comum, em vez de se colocar un paralelepípedo de dimensões comuns e mais um pedaço de paralelepípedo.
A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista, os demais paralelepípedos são assentados como os da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que a sua junta fique no prolongamento das juntas da primeira fileira, os da quarta no prolongamento dos da segunda, e assim por diante, contudo deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira. As juntas longitudinais e transversais não poderão exceder 1,5cm de largura.
6.1.6O assentamento em junção de dois trechos retos executados separadamente, de modo tal que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas formando assim um triângulo procede-se do seguinte modo: a) Arranca-se certo comprimento de paralelepípedos e escolhem-se os maiores, colocando-se os mesmos no trecho onde o espaçamento é maior. Devem-se arranjar as fileiras de tal modo que se evite a colocação de paralelepípedos com formato triangular.
6.1.7O assentamento em curvas de grande raio, pela escolha dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação da espessura da junta transversal, manter-se-ão as fileiras normais ao eixo da pista.
6.1.80 rejuntamento se dará com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
6.1.9Cuidados que se devem tomar no período da construção: durante este período, dever-se-á construir valetas provisórias que desviem do pavimento as enxurradas, encaminhando-as para outros locais. O tráfego de veículos, sobre a pista, só será permitido quando estiver o pavimento concluído definitivamente. Consideram-se o pavimento pronto depois que apresentar forma definida de alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal estabelecidos pelo projeto (tolerância).
a) Tolerância da superficie, para sua verificação, usa-se uma régua que se coloca sobre a superficie, em qualquer direção, não devendo esta apresentar depressões superiores à 10mm.
b) Tolerância da espessura será feita através de sondagens nos diversos pontos do calçamento, mede-se a sua espessura total (areia+paralelepípedo), que não deverá diferir de mais de 5% da espessura fixada em projeto.

c) Tolerância nas dimensões dos paralelepípedos depois de assentados, permite-se no máximo de 20% de paralelepípedos de comprimento diferentes dos estabelecidos no projeto, para uma fileira completa. Toleram-se também no máximo, 10% dos paralelepípedos com largura diferentes numa mesma fileira e de altura nos limites estabelecidos, onde esta verificação será feita através das sondagens.
d) Tolerância das dimensões das juntas numa fileira completa de até 30% para as juntas que estejam fora das exigências estabelecidas no projeto.
6.1.10 A medição dos serviços de pavimentação será em função da área trabalhada em m² efetivamente trabalhada e o pagamento executado pelo preço unitário proposto para o serviço em forma satisfatória à fiscalização, abrangendo toda a mão de obra, materiais, equipamentos e incidências correspondentes.
Tabira, 27 Março de 2015.
CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA Pregoeiro Oficial

# ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ÍTEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO (R\$)		CUSTO (R\$) + BDI	
I I LIVI	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	טואוט		UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1.		TRAV. SANTA LUZIA - BAIRRO VITORINO GOMES				17.408,27		21.586,37
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.784,06		2.212,14
1.1	74209/001-SNP	Fornecimento e assentameto de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	280,93	1.685,58	348,35	2.090,10
1.2	0201010-EML	Locação de eixo de projeto em tangente	m	35,17	2,80	98,48	3,47	122,04
2.		MOVIMENTO DE TERRA				97,07		120,98
2.1	0503020-EML	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	140,68	0,69	97,07	0,86	120,98
3.		PAVIMENTAÇÃO				12.565,54		<u>15.581,01</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	140,68	59,93	8.430,95	74,31	10.453,93
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura		70,34	58,78	4.134,59	72,89	5.127,08
			111	70,54	30,70	4.154,59	12,09	3.127,00
4.		CALÇADA				2.961,60		3.672,24
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m <sup>2</sup>	84,40	35,09	2.961,60	43,51	3.672,24
2.		RUA PROJETADA 01 - BAIRRO VITORINO GOMES				16.253,39		20.154,60

1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>150,58</u>		186,62
1.1	0201010-EML	Locação de eixo de projeto em tangente	m	53,78	2,80	150,58	3,47	186,62
2.		MOVIMENTO DE TERRA				111,32		138,75
2.1	0503020-EML	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	161,34	0,69	111,32	0,86	138,75
3.		PAVIMENTAÇÃO				15.991,49		19.829,23
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	161,34	59,93	9.669,11	74,31	11.989,18
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	107,56	58,78	6.322,38	72,89	7.840,05
3.		RUA PROJETADA 02 - BAIRRO VITORINO GOMES				16.447,54		20.395,31
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				105,73		131,03
1.1	0201010-EML	Locação de eixo de projeto em tangente	m	37,76	2,80	105,73	3,47	131,03
0		MOV/MENTO DE TERRA				10= 10		400.00
2.		MOVIMENTO DE TERRA	2			<u>135,48</u>		<u>168,86</u>
2.1	0503020-EML	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	196,35	0,69	135,48	0,86	168,86
3.		PAVIMENTAÇÃO				16.206,33		20.095,42
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	196,35	59,93	11.767,26	74,31	14.590,77
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	75,52	58,78	4.439,07	72,89	5.504,65
4		RUA IZABEL GOMES DE FARIAS - BAIRRO DAS MISSÕES				40.700.07		04 744 00
<b>4.</b>		SERVIÇOS PRELIMINARES				49.768,97		61.714,09
1. 1.1	74209/001-SNP	Fornecimento e assentameto de placa da obra	m <sup>2</sup>	6.00	280,93	1.922,49 1.685,58	249.25	2.383,70 2.090,10
1.2	0201010-EML	Locação de eixo de projeto em tangente	m	84,61	2,80	236,91	3,47	293,60
				,	,	,		,
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>350,29</u>		<u>436,59</u>
2.1	0503020-EML	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	$m^2$	507,66	0,69	350,29	0,86	436,59

3.		PAVIMENTAÇÃO				40.370,81		50.058,66
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	$m^2$	507,66	59,93	30.424,06	74,31	37.724,21
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	169,22	58,78	9.946,75	72,89	12.334,45
4.		CALÇADA				7.125,38		8.835,14
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	203,06	35,09	7.125,38	43,51	8.835,14
5.		RUA JOANA ANTÔNIA CAMPOS - BAIRRO DAS MISSÕES				40.434,26		50.138,98
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				199,22		246,89
1.1	0201010-EML	Locação de eixo de projeto em tangente	m	71,15	2,80	199,22	3,47	246,89
2.		MOVIMENTO DE TERRA				294,56		367,13
2.1	0503020-EML	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	426,90	0,69	294,56	0,86	367,13
3.		PAVIMENTAÇÃO				33.948,51		42.095,19
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	426,90	59,93		74,31	31.722,94
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	142,30	58,78	8.364,39	72,89	10.372,25
4.		CALÇADA				<u>5.991,97</u>		7.429,77
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	170,76	35,09	5.991,97	43,51	7.429,77
		DUA DO IETADA DAIDDO DAS MISSÕES				24 044 40		20 002 00
<b>6.</b> 1.		RUA PROJETADA - BAIRRO DAS MISSÕES  SERVIÇOS PRELIMINARES				24.841,19		30.803,66
1.1	0201010-EML	Locação de eixo de projeto em tangente		76.00	2 00	213,05	2.47	<u>264,03</u>
1.1	0201010-EIVIL	Locação de cixo de projeto em tangente	m	76,09	2,80	213,05	3,47	264,03

2.		MOVIMENTO DE TERRA				178,51		222,49
2.1	0503020-EML	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	258,71	0,69	178,51	0,86	222,49
3.		PAVIMENTAÇÃO				24.449,63		30.317,14
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	258,71	59,93		74,31	19.224,74
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	152,18	58,78	8.945,14	72,89	11.092,40
7.		RUA MARIA GOUVEIA DE MORAES - BAIRRO DAS MISSÕES				17.236,34		21.373,28
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				84,92		105,25
1.1	0201010-EML	Locação de eixo de projeto em tangente	m	30,33	2,80	84,92	3,47	105,25
2.		MOVIMENTO DE TERRA				125,57		156,50
2.1	0503020-EML	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	181,98	0,69	125,57	0,86	156,50
3.		PAVIMENTAÇÃO				14.471,65		17.944,44
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	181,98	59,93	10.906,06	74,31	13.522,93
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	60,66	58,78	3.565,59	72,89	4.421,51
4.		CALÇADA				2.554,20		3.167,09
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m <sup>2</sup>	72,79	35,09	2.554,20	43,51	3.167,09
8.		RUA MARTINS LOPES DA SILVA - BAIRRO DE FÁTIMA				233.853,58		289.981,30
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.805,58		3.478,10
1.1	74209/001-SNP	Fornecimento e assentameto de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	280,93	1.685,58	348,35	2.090,10
1.2	0201010-EML	Locação de eixo de projeto em tangente	m	400,00	2,80	1.120,00	3,47	1.388,00
2.		MOVIMENTO DE TERRA				1.711,20		2.132,80

2.1	0503020-EML	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	2.480,00	0,69	1.711,20	0,86	2.132,80
3.		PAVIMENTAÇÃO				195.650,40		242.600,80
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	2.480,00	59,93	148.626,40	74,31	184.288,80
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	800,00	58,78	47.024,00	72,89	58.312,00
4.		CALÇADA				33.686,40		41.769,60
4.1		Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0				00.000,40		41.700,00
	73892/001-SNP	cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m <sup>2</sup>	960,00	35,09	33.686,40	43,51	41.769,60
9.		RUA ANTÔNIA ALEXANDRINA DE MENEZES - BAIRRO BARREIROS				239.790,89		297.344,74
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.626,10		3.255,67
1.1	74209/001-SNP	Fornecimento e assentameto de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	280,93	1.685,58	348,35	2.090,10
1.2	0201010-EML	Locação de eixo de projeto em tangente	m	335,90	2,80	940,52	3,47	1.165,57
2.		MOVIMENTO DE TERRA				2.062,76		2.570,98
2.1	0503020-EML	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	2.989,51	0,69	2.062,76	0,86	2.570,98
3.		PAVIMENTAÇÃO				218.649,73		271.117,99
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	2.989,51	59,93	179.161,33	74,31	222.150,49
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	671,80	58,78	39.488,40	72,89	48.967,50
4.		CALÇADA				16.452,30		20.400,10
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m <sup>2</sup>	468,86	35,09	16.452,30	43,51	20.400,10
10.		RUA PROJETADA 03 - BAIRRO BARREIROS				29.182,01		36.185,87
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				161,42		200,05

1.1	0201010-EML	Locação de eixo de projeto em tangente	m	57,65	2,80	161,42	3,47	200,05
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>171,05</u>		213,19
2.1	0503020-EML	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	247,90	0,69	171,05	0,86	213,19
3.		PAVIMENTAÇÃO				21.633,98		26.825,67
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	$m^2$	247,90	59,93	14.856,65	74,31	18.421,45
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	115,30	58,78	6.777,33	72,89	8.404,22
4.		CALÇADA				7.215,56		8.946,96
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	205,63	35,09	7.215,56	43,51	8.946,96
11.		RUA PROJETADA 04 - BAIRRO BARREIROS				18.607,26		23.073,28
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>122,08</u>		<u>151,29</u>
1.1	0201010-EML	Locação de eixo de projeto em tangente	m	43,60	2,80	122,08	3,47	151,29
2.		MOVIMENTO DE TERRA				129,36		161,23
2.1	0503020-EML	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	187,48	0,69	129,36	0,86	161,23
3.		PAVIMENTAÇÃO				16.361,30		20.287,65
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	187,48	59,93	11.235,68	74,31	13.931,64
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	87,20	58,78	5.125,62	72,89	6.356,01
					, 	,		
4.		CALÇADA				1.994,52		<u>2.473,11</u>
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	$m^2$	56,84	35,09	1.994,52	43,51	2.473,11
						,	,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

12.		RUA PATRÍCIA ALVES PEQUENO - BAIRRO JUREMINHA				49.889,53		61.864,05
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.924,34		2.385,99
1.1	74209/001-SNP	Fornecimento e assentameto de placa da obra	$m^2$	6,00	280,93	1.685,58	348,35	2.090,10
1.2	0201010-EML	Locação de eixo de projeto em tangente	m	85,27	2,80	238,76	3,47	295,89
2.		MOVIMENTO DE TERRA				431,86		538,26
2.1	0503020-EML	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	625,88	0,69	431,86	0,86	538,26
3.		PAVIMENTAÇÃO				47.533,33		58.939,80
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	$m^2$	625,88	59,93	37.508,99	74,31	46.509,14
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	170,54	58,78	10.024,34	72,89	12.430,66
13.		PÁTIO DO HOSPITAL - AV. RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA				68.063,80		84.400,42
13. 1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.845,46		2.288,24
1.1	74209/001-SNP	Fornecimento e assentameto de placa da obra	m <sup>2</sup>	6.00	280,93	1.685,58	3/8 35	2.090,10
1.2	0201010-EML	Locação de eixo de projeto em tangente	m	57,10	2,80	159,88	3,47	198,14
		MOV/MENTO DE TERRA						
2.		MOVIMENTO DE TERRA				703,28		<u>876,55</u>
2.1	0503020-EML	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	1.019,24	0,69	703,28	0,86	876,55
3.		PAVIMENTAÇÃO				65.515,06		81.235,63
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	1.019,24	59,93	61.083,05	74,31	75.739,72
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	75,40	58,78	4.432,01	72,89	5.495,91
14.		SINALIZAÇÃO VERTICAL E RAMPA DE ACESSIBILIDADE				21.151,78		26.228,33
1.1	DNIT 4S 06 200 01	Confecção de placas de sinalização de trânsito vertical de regulamentação e advertência, em chapa de ferro com 0,76m x 0,76m assentada em barrote de madeira com 2,50m de comprimento e espessura de 3"x3"	$m^2$	7 00	274,70	1.922,90	340 63	2.384,41

1.2	73916/002	Confecção de placas esmaltada para identificação de ruas, nas dimensões 45x25cm	unid	26,00	75,38	1.959,88	93,47	2.430,22
1.3	Composição	Construção de rampa de acessibilidade com inclinação de 8,33% e aplicação de corrugado e argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura, e						
		com acabamento liso	unid	35,00	493,40	17.269,00	611,82	21.413,70
		TOTAL				842.928,81		1.045.244,28
		PLANILHAS ADOTADAS: SINAPI (JANEIRO/2015), EMLURB (DEZEMBRO/2014) E DNIT (NOVEMBRO/2014)						
		BDI ADOTADO DE 24,00%						

Tabira, 27 Março de 2015.

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA Pregoeiro Oficial

ST	ADO DE PER	RNAMBUC	0						l F	Responsável Té	enico:		
	FEITURA MU			A						sponsarer re-			
3RA	A:IMPLANTAÇ	ÃO DE PAV	(IMENTAÇÃO	DEMPARALEL	EPíPEDOS G	RANÍTICOS DO	OSISTEMA VI	ÁRIO					
CA	L: VÁRIAS RUA	AS DO MUN	ICÍPIO										
					(	CRONOGRAI	MA FÍSICO	FINANCEIRO	)				
EM	DISCRIMINAÇ	.ÃO DOS SE	BVICOS DO I	OBCAMENTO			Г	DIAS					SUBTOTAIS
	,		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	
	TBAV.	%	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	SANTA LUZIA - BAIRRO VITORINO												
1.	GOMES	DIAS											
		R\$	2.158,64	2.158,64	2.158,64	2.158,64	2.158,64	2.158,64	2.158,64	2.158,64	2.158,64	2.158,64	21.58
		%	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
2.	RUA PROJETADA 01 - BAIRRO VITORINO GOMES	DIAS											
		R\$	2.015,46	2.015,46	2.015,46	2.015,46	2.015,46	2.015,46	2.015,46	2.015,46	2.015,46	2.015,46	20.15
	DU.	%	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
3.	RUA PROJETADA 02 - BAIRRO VITORINO GOMES	DIAS				_			4				
J.	GOITIEO	R\$	2.039,53	2.039,53	2.039,53	2.039,53	2.039,53	2.039,53	2.039,53	2.039,53	2.039,53	2.039,53	20.33
		%	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
4.	RUA IZABEL GOMES DE FARIAS - BAIRRO DAS MISSÕES	DIAS											
		R\$	6.171,41	6.171,41	6.171,41	6.171,41	6.171,41	6.171,41	6.171,41	6.171,41	6.171,41	6.171,41	61.71
		×	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
5.	RUA JOANA ANTÔNIA CAMPOS - BAIRRO DAS MISSÕES	DIAS											
		R\$	5.013,90 10,00	5.013,90 10,00	5.013,90	5.013,90 10,00	5.013,90	5.013,90 10,00	5.013,90 10,00	5.013,90 10,00	5.013,90 10,00	5.013,90 10,00	50.13
6.	RUA PROJETADA - BAIRRO DAS MISSÕES	-	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
J.		R\$	3.080,37	3.080,37	3.080,37	3.080,37	3.080,37	3.080,37	3.080,37	3.080,37	3.080,37	3.080,37	30.80
		%	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
7.	RUA MARIA GOUVEIA DE MORAES - BAIRRO DAS MISSÕES	DIAS R\$	2.137,33	2.137,33	2.137,33	2.137,33	2.137,33	2.137,33	2.137,33	2.137,33	2.137,33	2.137,33	21.37
	RUA	×	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
В.	MARTINS LOPES DA SILVA - BAIRRO DE FÁTIMA	DIAS B\$	28.998,13	28.998,13	28.998,13	28.998,13	28.998,13	28.998,13	28.998,13	28.998,13	28.998,13	28.998,13	289.9
_	·												- 200.5
ı	1	1%	10,00	0 10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	

# ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

# OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DO SISTEMA VIÁRIO QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - (QCI)

Etapa/ Fase	Descrição da Obra	Valor do Repasse (R\$)	Valor da Contrapartida (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Travessa Santa Luzia	20.395,90	1.190,47	21.586,37
1.1	Serviços Preliminares	2.090,14	122,00	2.212,14
1.2	Movimento de Terra	114,31	6,67	120,98
1.3	Pavimentação	14.721,73	859,28	15.581,01
1.4	Calçada	3.469,72	202,52	3.672,24
2.	Rua Projetada 01	19.043,09	1.111,51	20.154,60
2.1	Serviços Preliminares	176,33	10,29	186,62
2.2	Movimento de Terra	131,10	7,65	138,75
2.3	Pavimentação	18.735,67	1.093,56	19.829,23
3.	Rua Projetada 02	19.270,53	1.124,78	20.395,31
3.1	Serviços Preliminares	123,80	7,23	131,03
3.2	Movimento de Terra	159,55	9,31	168,86
3.3	Pavimentação	18.987,18	1.108,24	20.095,42
4.	Rua Izabel Gomes de Farias	58.310,61	3.403,48	61.714,09
4.1	Serviços Preliminares	2.252,24	131,46	2.383,70
4.2	Movimento de Terra	412,51	24,08	436,59
4.3	Pavimentação	47.297,97	2.760,69	50.058,66
4.4	Calçada	8.347,89	487,25	8.835,14
5.	Rua Joana Antônia Campos	47.373,86	2.765,12	50.138,98
5.1	Serviços Preliminares	233,27	13,62	246,89
5.2	Movimento de Terra	346,88	20,25	367,13
5.3	Pavimentação	39.773,68	2.321,51	42.095,19
5.4	Calçada	7.020,02	409,75	7.429,77
6.	Rua Projetada - Bairro das Missões	29.104,87	1.698,79	30.803,66
6.1	Serviços Preliminares	249,47	14,56	264,03
6.2	Movimento de Terra	210,22	12,27	222,49
6.3	Pavimentação	28.645,18	1.671,96	30.317,14
7.	Rua Maria Gouveia de Morais	20.194,56	1.178,72	21.373,28
7.1	Serviços Preliminares	99,45	5,80	105,25
7.2	Movimento de Terra	147,87	8,63	156,50
7.3	Pavimentação	16.954,82	989,62	17.944,44
7.4	Calçada	2.992,43	174,66	3.167,09
8.	Rua Martins Lopes da Silva	273.989,09	15.992,21	289.981,30

8.1	Serviços Preliminares	3.286,29	191,81	3.478,10
8.2	Movimento de Terra	2.015,18	117,62	2.132,80
8.3	Pavimentação	229.221,58	13.379,22	242.600,80
8.4	Calçada	39.466,04	2.303,56	41.769,60
		001100,01		
9.	Rua Antônia Alexandrina de Menezes	280.946,45	16.398,29	297.344,74
9.1	Serviços Preliminares	3.076,12	179,55	3.255,67
9.2	Movimento de Terra	2.429,19	141,79	2.570,98
9.3	INIOVIIIICITIO GE TEITA	2.429,19	141,79	2.570,98
	Pavimentação	256.166,08	14.951,91	271.117,99
9.4	Calçada	19.275,05	1.125,05	20.400,10
10.	Rua Projetada 03	34.190,25	1.995,62	36.185,87
10.1	Serviços Preliminares	189,02	11,03	200,05
10.2	Movimento de Terra	201,43	11,76	213,19
10.3	Pavimentação	25.346,26	1.479,41	26.825,67
10.4	Calçada	8.453,54	493,42	8.946,96
11.	Rua Projetada 04	21.800,81	1.272,47	23.073,28
11.1	Serviços Preliminares	142,95	8,34	151,29
11.2	Movimento de Terra	152,34	8,89	161,23
11.3	Pavimentação	19.168,80	1.118,85	20.287,65
11.4	Pavimentação	2.336,72	136,39	2.473,11
12.	Rua Patrícia Alves Pequeno	58.452,30	3.411,75	61.864,05
12.1	Serviços Preliminares	2.254,40	131,59	2.385,99
12.2	Movimento de Terra	508,58	29,68	538,26
12.3	Pavimentação	55.689,32	3.250,48	58.939,80
		-	-	
13.	Pátio do Hospital	79.745,81	4.654,61	84.400,42
13.1	Serviços Preliminares	2.162,05	126,19	2.288,24
13.2	Movimento de Terra	828,21	48,34	876,55
13.3	Pavimentação	76.755,56	4.480,07	81.235,63
4.4	0			
14.	Sinalização Vertical e Rampa de			
	Acessibilidade	24.781,86	1.446,47	26.228,33
	TOTAL	987.600,00	57.644,28	1.045.244,28
	PERCENTUAL	94,49%	5,51%	100,00%

Repasse 987.600,00 94,49% Contrapartida 57.644,28 5,51%

Total 1.045.244,28 100,00%

1.045.244,28

987.600,00

# **ESTADO DE PERNAMBUCO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DO SISTEMA VIÁRIO LOCAL: VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO

# PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ÃÓ DE 8,33% SA DE CIME ESPESSUR, Preço Unitário BDI	RAMPA DE ACESS 6 E APLICAÇÃO DE ENTO E AREIA NO T A, E COM ACABAME O Custo	CORRUGADO TRAÇO 1 3, CO	
Preço Unitário			
BDI		493,40	
† · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	%		
Preço Unitário			
Preço Unitário	Quant.	Preço Total	
18,44	1,60	29,	
50,18	2,66	133,	
18,51	3,15	58	
418,91	0,42	175	
26,80	1,95	52	
109,78	0,40	43	
	TOTAL	493	
_	109,78	109,78 0,40 TOTAL	

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (BENEFÍCIO E DESPESA INDIRETA) NA CONSTRUÇÃO CIVIL CÁLCULO DO BDI **VALORES ADOTADOS:** ADMINISTRAÇÃO CENTRAL AC 4,06 % R RISCOS 0,50 % DF DESPESAS FINANCEIRAS 0,50 % SEGUROS E GARANTIAS SG 0,35 % 0,65 % PIS **COFINS** 3,00 % Т ISS 5,00 % CONTRIB.PREV. - CPRB 2,00 % TOTAL "T" = 10,65 % LUCRO L 5,05 % **FÓRMULA DE CÁLCULO:** (1+AC)x(1+R)x(1+DF)x(1+SG)x(1+L) 100 BDI = - 1,00 (1-T) CÁLCULO: 1,00 BDI = 1,107974 100 = **24,00** %

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE: 24,00 %

# PLANO DE TRABALHO

# 1- DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE  PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA									
ENDEREÇO  RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, Nº 239, CENTRO									
CIDADE  TABIRA		UF PE	Em@il	<i>CE</i> 5678	<i>P</i> 80-000	DDD/TELEFONE 87 – 3847-1163		E.A.	
					56760-000				
CONTA CORRENTE	BAN	ANCO AGÊNCIA			PRAÇA DE PAGAMENTO				
NOME DO RESPONSÁVEL SEBASTIÃO DIAS FILHO							CPF 153.553.654-	34	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR			CARGO FU				MATRÍCULA		
1589940 SSP - PE  ENDEREÇO		PREFEITO			60346-4 CEP				

# 2 - OUTROS PARTÍCIPES

ÓRGÃO/Entidade Interveniente	CGC/PF	E.A.

<i>ENDEREÇO</i>		CEP						
NOME DO RESPONSÁVEL			СРЕ	:				
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR		MATRÍCULA						
ENDEREÇO								
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO  TÍTULO DO PROJETO  PERÍODO DE EXECUÇÃO								
PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E	NÍCIO	TÉRMINO						
MUNICÍPIO DE TABIRA - PE  IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO								
Pavimentação das Ruas relacionadas a seguir: Bairro Vitorino Gomes; 2) Rua Izabel Gomes de Fa Maria Gouveia de Morais – Bairro das Missões; 3) Antônia Alexandrina de Menezes, Ruas Projetada Pequeno – Bairro Jureminha; 6) Pátio do Hospital	rias, Rua Joana <i>A</i> Rua Martins Lope as 03 e 04 – Bair	Antônia s da Si ro Barı	Camp ilva – B reiros	os, Rua F airro de F ; 5) Rua	Projetada, Rua Fátima; 4) Rua			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO								
Complementação do sistema viário existente com oferta de condições de circulação e tráfego de veículos e pedestres, melhorando a malha viária através da pavimentação com paralelepípedos graníticos (calçamento), sendo de maior facilidade de manutenção e sobre os aspectos ambientais, amenizando a elevação da temperatura da localidade.								

# 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

	ETAPA/		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
META	FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO

1.0	1.1	Implantação de Pavimentação do Sistema Viário do Município em Diversas Ruas do Município de TABIRA				
			m²	9.423,63	ALR	300 DIAS

# 5 – PLANO DE APLICAÇÃO

	NATUREZA DA DESPESA			PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.644,28		57.644,28
	TRANSFERENCIA/MUNICÍPIO/INVESTIMENTO	987.600,00	987.600,00	
	TOTAL GERAL	1.045.244,28	987.600,00	57.644,28

# 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

# CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5° MÊS	6° MÊS
	98.760,00	98.760,00	98.760,00	98.760,00	98.760,00	98.760,00
MΕΤΔ	7º MÊS	8º MÊS	Qº MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

l	-		I			
PROPONE META	NTE (CONTRAPA	ARTIDA) 2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
META	I- MES	2º IVIES	3º IVIES	4- IVIES	5º INIES	0° MES
	5.764,43	5.764,43	5.764,43	5.764,43	5.764,43	5.764,4
META	7º MÊS	8° MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	5.764,43	5.764,43	5.764,42	5.764,42		
da Admini	es, que mexiste que istração Pública Foo de Trabalho.	ederal que impeça	mora ou situação d a transferência de	recursos de dotações	n o Tesouro Nacional c s consignadas nos orçar	ou qualquer órgã nentos da União
da Admini	stração Pública F	ederal que impeça	mora ou situação d a transferência de	e inadimplência con recursos de dotações Pede Deferim	s consignadas nos orçai	ou qualquer órgã nentos da União
da Admini	stração Pública F o de Trabalho.	ederal que impeça	mora ou situação d a transferência de	recursos de dotações	s consignadas nos orçai	ou qualquer órgã nentos da União

# 9- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

ROVADO	
Local e Data	Concedente
Tabira, 27 Março de 2015.	
CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA	



## ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE: CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00014/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00014/2015 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00014/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00014/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00014/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tabira antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



## ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



## ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E ......, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE , CPF nº 153.553.654-34, , Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ...... - ...... - ..... CNPJ nº ......., cneste ato representado por .... residente e domiciliado na ..., ...... - ..... - ..... - ..... - ..... CPF nº ......., Carteira de Identidade nº ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00014/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 356/2006, de 26 de Abril de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DAS RUAS:

- 01) TRAV. SANTA LUZIA BAIRRO VITORINO GOMES;
- 02) RUA PROJETADA 01 BAIRRO VITORINO GOMES;
- 03) RUA PROJETADA 02 BAIRRO VITORINO GOMES,
- 04) RUA IZABEL GOMES DE FARIAS BAIRRO DAS MISSÕES;
- 05) RUA JOANA ANTÔNIA CAMPOS BAIRRO DAS MISSÕES;
- 06) RUA PROJETADA BAIRRO DAS MISSÕES;
- 07) MARIA GOUVEIA DE MORAES BAIRRO DAS MISSÕES;
- 08) RUA MARTINS LOPES DA SILVA BAIRRO DE FÁTIMA;
- 09) RUA ANTÔNIA ALEXANDRINA DE MENEZES BAIRRO BARREIROS;
- 10) RUA PROJETADA 03 BAIRRO BARREIROS;
- 11) RUA PROJETADA 04 BAIRRO BARREIROS;
- 12) RUA PATRÍCIO ALVES PEQUENO BAIRRO JUREMINHA;
- 13) PÁTIO DO HOSPITAL AV. RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA.

TODAS COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E RAMPA DE ACESSIBILIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 806488/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/PROCESSO Nº 2692.1018337-09.2014, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00014/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### CLÁUSULA OUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 1545110031035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CALÇAMENTO, LINHA D'ÁGUA E MEIO-FIO 000508449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 300 (trezentos) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira - PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(	(duas) vias, (	o qual vai assinado pel	las partes e por d	luas testemunhas.
--	----------------	-------------------------	--------------------	-------------------

		Tabira - PE, de de 2015.
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE	
	SEBASTIÃO DIAS FILHO Prefeito 153.553.654-34	
	PELO CONTRATADO	